



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br

Telefone - (17) 3695-1101 - Fax (17) 3695-1101

Lei Municipal 2032 de 09 de junho de 2022

(Referente ao Projeto de Lei 023 de 03 de Junho de 2022)

“Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

IVALDO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Marinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Marinópolis autorizada abrir Crédito Adicional Especial para cobrir as despesas com a aquisição de um Caminhão Pipa, conforme termo de Convênio nº 101394/2022, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretária de Desenvolvimento Regional.

02 09	ESTRADAS MUNICIPAIS
02 09 01	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
26	Transporte
26 782	Transporte Rodoviário
26 782 0112	Conservação de Estrada
26 782 0112 1075 0000	Aquisição de Caminhão Pipa

4.4.90.52.00
510.000,00

Equipamentos e Material PermanenteR\$

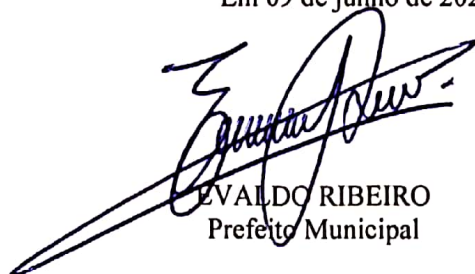
Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial na forma do artigo 1º será coberto por excesso de arrecadação proveniente de Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e a contrapartida através do excesso de arrecadação do Exercício de 2022 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Artigo 3º - O referido crédito fica incluído nos quadros e anexos constantes do PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituídos pela Lei nº 1.999, de 25 de outubro de 2021 – PPA, e Lei nº 1.988, de 21 de junho de 2021 – LDO.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marinópolis-SP.

Em 09 de junho de 2022



IVALDO RIBEIRO
Prefeito Municipal



MARINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

